



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO 005/2021

CONTRATANTE

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CNPJ: 75.095.679/0001-49

Representante Legal: Marco Antonio Ribas Cavalieri

Cargo: Pró-Reitor de Administração

Identidade/RG: 5.517.302-8

CPF: 025.642.699-66

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Jacimar Gomes Ferreira

Cargo: Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG

Identidade/RG: 224861517 SSP/SP

CPF: 131.440.378-85

2º Representante Legal: Breno Felipe Silva Ribeiro

Cargo: Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

Identidade/RG: 2036594 SSP/DF

CPF: 727.217.401-30

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/01/2023 e com término previsto para 28/01/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de despesa: 3390.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

Marco Antonio Ribas Cavaliere
Pró-Reitor de Administração

PELO SERPRO:

Jacimar Gomes Ferreira
Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios



Breno Felipe Silva Ribeiro
Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal